

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS / INSCRIÇÕES NOS CONCURSOS/DESFILES
OFICIAIS DO CARNAVAL 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, criada pela Lei N.º 10.143, de 10 DE FEVEREIRO DE 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, 'e, da Lei nº. 10.143/25, na qualidade de sucessora da FUMBEL – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, DÁ **PUBLICIDADE** AO PRESENTE **SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EDITAL 001/2025, de CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGREMIações CARNAVALESCAS, com vistas à REALIZAÇÃO DOS DESFILES/CONCURSOS OFICIAIS DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

1. DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO.

O Presente instrumento editalício **ADITIVO** tem como objetivo incluir o tema único de Enredo para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém, bem como, modificar o Cronograma Oficial de Desfiles e Apurações do Carnaval 2025, alterando, especificamente, os seguintes dispositivos: **Art. 6º e art. 38º do Regulamento Geral Unificado; Art. 11º, II; art. 44, § 2º, art. 45 e art. 46 das Diretrizes Gerais.** Tudo conforme solicitação feita via Ofício S/N subscrito pelas Escolas de Samba que compõem o Grupo Especial de Belém, e, com fundamento no item 17.3. do Edital 001/2025.

Desse modo, os artigos do REGULAMENTO GERAL UNIFICADO e das DIRETRIZES GERAIS, documentos que compõem o EDITAL 001/2025, de CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGREMIações CARNAVALESCAS, com vistas à REALIZAÇÃO DOS DESFILES/CONCURSOS OFICIAIS DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, abaixo listados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Para os Concursos/Desfiles Oficiais do CARNAVAL 2025, ficam estabelecidas as seguintes datas e o horários:

DESFILE OFICIAL DISTRITOS		
DESCRIÇÃO	DATA	HORARIO
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO UNICO DISTRITO DE MOSQUEIRO	02/03/25 (DOMINGO)	20H
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO UNICO DISTRITO DE OUTEIRO	03/03/25 (SEGUNDA-FEIRA)	20H
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO UNICO DISTRITO DE ICOARACI	08/03/25 (SÁBADO)	20H
APURAÇÃO ICOARACI		
GRUPO UNICO DISTRITO DE ICOARACI	10/03/25 (SEGUNDA-FEIRA)	16H
DESFILE OFICIAL BELÉM		
ESCOLA DE SAMBA – GRUPO ESPECIAL	12/03/25	21H

- ENSAIO TÉCNICO	(QUARTA-FEIRA)	
	13/03/25 (QUINTA-FEIRA)	21H
ESCOLA DE SAMBA – GRUPO ESPECIAL – DESFILE OFICIAL	14/03/25 (SEXTA-FEIRA)	22H
	15/03/25 (SÁBADO)	21H
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – 2º GRUPO	21/03/25 (SEXTA)	20H
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – 1º GRUPO	22/03/25 (SÁBADO)	21H
DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO DE AVALIAÇÃO	23/03/25 (DOMINGO)	19H
APURAÇÃO BELÉM		
ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO ESPECIAL	16/03/25 (DOMINGO)	A PARTIR DE 17H
ESCOLAS DE SAMBA – GRUPO DE AVALIAÇÃO	29/03/25 (SÁBADO)	A PARTIR DE 10H
ESCOLAS DE SAMBA – 2º GRUPO		
ESCOLAS DE SAMBA – 1º GRUPO		

Art. 38º. Somente serão aceitos os Recursos, que tratem de impedimentos e aplicações de penalidades constantes deste Regulamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da Apuração Oficial, sendo interpostos via Protocolo da FUMBEL, para as Agremiações Carnavalescas de Belém.

§1º. Para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém, a interposição de recurso se dará exclusivamente via *e-mail* através do endereço fumbelcarnaval2025@gmail.com, cujo prazo inicia imediatamente ao fim do desfile da última Agremiação do referido grupo e finda às 12:00 (doze horas) do dia 16/03/2025.

§2º. Serão recebidas com efeitos recursais as impugnações registradas em ata durante o curso dos desfiles, desde que feitas por dirigente devidamente identificado/uniformizado da Agremiação interessada.

Art. 11º. No ato de inscrição das Agremiações Carnavalescas, além do preenchimento total das informações constantes na Ficha de Inscrição, as Escolas de Samba, que pretenderem participar do Concurso Oficial, deverão apresentar:

II. O SINOPSE DO ENREDO QUE IRÁ DEFENDER NO CARNAVAL para as Escolas de Samba;

Parágrafo Único. Fica designado para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém o tema único **AMAZÔNIA**.

Art. 44. O Recurso será conhecido considerando-se:

§2º - Considera-se tempestivo o Recurso interposto em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da apuração de Belém protocolado junto à FUMBEL.

- I-** Para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém, a interposição de recurso se dará exclusivamente via *e-mail* através do endereço fumbelcarnaval2025@gmail.com, cujo prazo inicia imediatamente ao fim do desfile da última Agremiação do referido grupo e finda às 12:00 (doze horas) do dia 16/03/2025.
- II-** Serão recebidas com efeitos recursais as impugnações registradas em ata durante o curso dos desfiles, desde que feitas por dirigente devidamente identificado/uniformizado da Agremiação interessada.

Art. 45. A Coordenação Oficial do Concurso avisará a Agremiação Carnavalesca recorrida para que, querendo, apresente suas contrarrazões ao recurso interposto, aplicadas, neste caso, as mesmas condições de prazo e de forma de apresentação recursal constantes no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém, o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso incia às 12:00 (doze horas) e finda às 14:00 (quatorze horas) do dia 16/03/2025.

Art. 46. A Coordenação Oficial do Concurso tornará pública sua decisão acerca dos recursos apresentados até às 12 (doze) horas antes do início da sessão de apuração dos resultados dos Concursos realizados.

Parágrafo Único. Para as Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém, a Coordenação Oficial do Concurso tornará pública sua decisão acerca dos recursos apresentados até 01 (uma) hora antes do início da sessão de apuração dos resultados dos Concursos realizados.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Termo Aditivo e o referido Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

2.2- Todos os demais itens não alcançados pelo presente ADITIVO permanecem inalterados.

3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (Pa), 12 de março de 2025.

CILENE SABINO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo